



**Prefeitura Municipal de
Coronel Barros**
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO EXECUTIVO nº 466, de 26 de novembro de 2002.

NOTA DE PUBLICAÇÃO
CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).
26 de 11 de 02

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 534, de 11 de dezembro de 2001,

DECRETA

Art.1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 19.020,00 (dezenove mil e vinte reais), destinados atender insuficiência de saldo nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 – Gabinete do Prefeito
01.04.122.0010.2.002 – MANTER O ÓRGÃO
Elemento de Despesa:3.3.90.14.00- Diária.....R\$ 1.500,00

ÓRGÃO: 03 – Sec.Mun.Administração
01.04.122.0010.2.003 – MANTER O ÓRGÃO
Elemento de Despesa:3.3.90.35.00- Serviços de Consultoria.....R\$ 500,00
01.04.122.0006.2.005 – DIVULGAÇÃO OFICIAL
Elemento de Despesa:3.3.90.39.99-Demais Serv.Terc.-Pes.Jurid.....R\$ 600,00

ÓRGÃO: 04 – Sec.Mun. de Finanças
01.04.122.0012.2.008 – MANTER O ÓRGÃO
Elemento de Despesa:3.1.90.16.02- Serviços Extraord.-Hora Extra.....R\$ 500,00
Elemento de Despesa:3.3.90.39.05- Serviço de transporte.....R\$ 200,00

ÓRGÃO: 05 – Sec.Mun.Educ.Cultura e Desporto
01.12.361.0046.2.015 – CONSERVAÇÃO E MELHORIA DE PRÉDIOS PUBLIC.
Elemento de Despesa:3.3.90.30.00- Material de Consumo.....R\$ 1.000,00
01.12.361.0047.2.014 – MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL – MDE
Elemento de Despesa:3.1.90.11.01- Venc.Vantagens fixas dos Serv...R\$ 800,00
Elemento de Despesa:3.3.90.39.99-Demais Serv.Terc.-Pes.Jurid.....R\$ 500,00
04.13.122.0094.2.019 – CALENDÁRIO DE EVENTOS
Elemento de Despesa: Material de Consumo.....R\$ 600,00
Elemento de Despesa:3.3.90.39.99-Demais Serv.Terc.-Pes.Jurid.....R\$ 800,00

ÓRGÃO: 06 – Sec.Mun.de Obras e Viação
01.04.122.0010.2.020 – MANTER O ÓRGÃO
Elemento de Despesa:3.1.90.13.03.01- RPPS Servidores.....R\$ 200,00
Elemento de Despesa:3.3.90.13.01 – INSS s/ contratos de serviço.....R\$ 40,00
Elemento de Despesa:3.3.90.36.00- Outros Serv.Terc.-Pes.Fisica.....R\$ 200,00



Prefeitura Municipal de Coronel Barros

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

01.26.782.0068.2.021 – MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULO
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo.....R\$ 6.000,00

ÓRGÃO: 07 – Sec.Mun.de Saúde e Assistência Social
06.10.301.0107.2.025 – RECURSOS PRÓPRIOS
Elemento de Despesa:3.3.90.13.01- INSS s/contr.serviços.....R\$ 80,00
07.08.243.0029.2.029 – ASSISTÊNCIA SOCIAL A POPULAÇÃO CARENTE
Elemento de Despesa:3.3.90.32.00-Material de distr.gratuita.....R\$ 4.500,00

ÓRGÃO: 08 – Sec.Mun.Agric.Ind.Comércio e Desenvolvimento
01.20.122.0010.2.030 – MANTER O ÓRGÃO
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo.....R\$ 1.000,00

Art.2º.Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o executivo, da redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 05 – Sec.Mun.Educ.Cultura e Desporto
01.12.361.0047.2.014 – MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL – MDE
Elemento de Despesa:3.3.90.39.05 – Serviço de Transporte.....R\$ 3.900,00

ÓRGÃO: 06 – Sec.Mun.de Obras e Viação
01.26.782.0069.1.012 – CONSTRUIR PONTES E BUEIROS
Elemento de Despesa:4.4.90.51.00- Obras e Instalações.....R\$ 3.000,00

ÓRGÃO: 07 – Sec.Mun.de Saúde e Assistência Social
06.10.301.0107.2.025 – RECURSOS PRÓPRIOS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo.....R\$ 2.000,00

ÓRGÃO: 08 – Sec.Mun.Agric.Ind.Comércio e Desenvolvimento
01.20.122.0010.2.030 – MANTER O ÓRGÃO
Elemento de Despesa: 3.1.90.16.02 – Serv.Extraord.-Hora-extra.....R\$ 200,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R\$ 9.920,00

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em vinte e seis de novembro de dois mil e dois.

Registre-se e Publique-se


Bianor Pires

Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.


Olivar Scherer,
Prefeito